



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

*Carla Helena*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em *19/10/2025*  
Edição nº *101* conforme art. 103 da  
Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.427,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.427,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de outubro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	237.427,00
3101	1854101002.069	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759	237.427,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>237.427,00</b>	<b>237.427,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 237.427,00





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei municipal nº 1.942, de 11 de outubro de 2013, bem como o Decreto municipal nº 23.014, de 28 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituída, no âmbito do Comitê Gestor Municipal para Fomento aos Pequenos Negócios do Município de Vitória da Conquista – BA, a Sr.<sup>a</sup> **LUDMILA DIAS DE ARAÚJO LIMA** pela Sr.<sup>a</sup> **PRISCILLA SILVA DANTAS**, na condição de representante do Poder Executivo Municipal (Casa Civil).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de outubro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 23.945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.427,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.427,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de outubro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854112022.06 8	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	237.427,00
3101	1854101002.06 9	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759	237.427,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>237.427,00</b>	<b>237.427,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 237.427,00**